



# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

**LEI No. 171/2007  
DE 26 DE SETEMBRO DE 2007.**

**“Abre Crédito Adicional Suplementar ou especial no orçamento vigente”.**

**O PODER LEGISLATIVO DE SANTA MARIA DO OESTE** aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Municipal 108/2005. **“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OU ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E OU CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO”.**

**Art. 1º** É aberto ao **PODER EXECUTIVO DE SANTA MARIA DO OESTE**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar ou especial, no montante de R\$ 85.361,25, (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos) destinado a constituir reforço das seguintes dotações da vigente Lei Orçamentária:

**05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**  
**002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**  
**20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO**  
**775 – 31742 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....39.998,81**

**05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**  
**002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**  
**20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO**  
**776 – 31742 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP E MAT PERMANENTE.....42.876,19**

**05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO**  
**002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO**  
**20.606.20011-073 – PROG. DESENV. DO SETOR AGROPECUÁRIO**  
**776 - 1000 - 4.4.90.52.00.00 – EQUIP E MAT PERMANENTE.....2.486,25**

**Art. 2º - A cobertura da suplementação da dotação constante do art. 1º deste Projeto Lei, se dará pelo repasse de receitas provenientes do convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento Agropecuário, no valor de R\$ 82.875,00 e pelo cancelamento das seguintes dotações no valor de R\$ 2.486,25, abaixo especificadas:**

**PUBLICADO EM 28/09/07**  
**JORNAL TRIBUNA**  
**ED. 6-890**





# Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

05 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
002 – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO  
20.122.20011-024 – DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO E SEMENTES  
710 - 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....3.724,09

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DO OESTE**, aos 26 dias do mês de Setembro de 2007.

**JOÃO ADOLFO SCHREINER**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 28/09/07  
JORNAL TRIBUNA  
ED. 6.890

Tel.: (42) 3644-1137 - Fax: (42) 3644-1244

Rua José de França Pereira, 10 - CEP 85230-000 - Santa Maria do Oeste - Paraná

E-mail: gabinete@santamaria.pr.gov.br - administracao@santamaria.pr.gov.br